

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23294.003590/2024-89

2. Descrição da necessidade

Prestação de serviços de e-CNPJ

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (documento SEI 1090762), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto do estudo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificados digitais, do tipo e-CNPJ, incluindo suporte e validade por um tempo determinado.

2.1. Motivação e justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco é uma Instituição da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional vinculada ao Ministério da Educação composta pela Reitoria, 16 (dezesseis) Campi e a Educação a Distância, sendo a Reitoria e os Campi dotados de personalidade jurídica e constituindo-se, nos moldes da Recife Federal do Brasil, especificamente, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a condição de Matriz e Filiais, respectivamente.

Assim sendo, a Reitoria do IFPE atua junto à RFB, através da Coordenação da Setorial Contábil, Orçamentária e Financeira (SCOF/DCOF), instância vinculada a Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças(DCOF), que é uma das Diretorias da Pró-Reitoria de Administração, como Ente de Administração Central no acompanhamento da escrituração fiscal digital(EFD) dos Campi, relativos a retenção de tributos da prestação de serviços, registro e recolhimento de impostos do Instituto Federal de Pernambuco.

Para acesso aos ambientes relativos a EFD, DCTFWeb e efetivação de ações pertinentes ao IFPE no Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal(e-Cac) se faz necessário o uso do Certificado Digital e-CNPJ, por meio de token, que é a solução de certificação compatível com todos os sistemas e plataformas disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal, assim é imperiosa a contratação de solução com brevidade, uma vez que a validade do atual certificado expirará no dia 20 de fevereiro de 2024.

Cumprе ressaltar o e-CNPJ encontra-se vinculado ao Mandato de Dirigente do IFPE, atualmente, o Prof. José Carlos de Sá Junior, cujo mandato encerra-se no dia 14 de abril de 2024, conforme Decreto de nomeação, o qual foi reconduzido por meio de consulta a Comunidade Acadêmica para um mandato de mais 04(quatro) anos. O e-CNPJ é essencial para manutenção da regularidade fiscal perante à RFB e também o cumprimento de obrigações acessórias da Instituição, bem como acompanhamento de processos e demandas junto ao Fisco.

Não obstante ao exposto acima, o Ministério da Educação instituiu através da PORTARIA Nº 330, DE 5 DE ABRIL DE 2018 publicada no (DOU Nº 66, pág. 114, 6 de abril de 2018) , a adoção do meio digital para expedição de diplomas e documentos acadêmicos deverá atender as diretrizes de certificação digital do padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, disciplinado em lei, normatizado e fixado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, para garantir autenticidade, integridade, confiabilidade, disponibilidade, rastreabilidade e validade jurídica e nacional dos documentos emitidos.

A partir da PORTARIA NO 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 o MEC trouxe o regramento para expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino, destacando os campos obrigatórios a constar no diploma digital, modelos dos versos e anversos do diploma digital, bem como a exigência de publicar a sequência dos registros no DOU.

No mês de março de 2019, através da PORTARIA Nº 554, o Ministério da Educação definiu o prazo de 24(vinte e quatro) meses para implementação do diploma digital nas IES.

Conforme a portaria nº 554, os signatários do diploma digital serão os mesmos estabelecidos pela IES para o diploma em meio físico, exigindo-se de todos a assinatura digital com certificado ICP-Brasil tipo A3 ou superior. A IES deverá dispor de um certificado digital institucional para realizar a assinatura digital como IES emissora e registradora.

A IES, ao adotar meio digital para expedição de diplomas e documentos acadêmicos, deverá atender às diretrizes de certificação digital do padrão da ICP-Brasil, disciplinado em lei e normatizado e fixado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI. Os signatários do diploma digital serão os mesmos estabelecidos pela IES para o diploma em meio físico, exigindo-se de todos a assinatura digital com certificado ICP-Brasil. Além das assinaturas digitais de pessoas físicas (PF) e CPF com certificado, é exigido também aplicação da assinatura digital institucional (pessoa jurídica) e-CNPJ, esta última tem a finalidade de conclusão do processo de emissão do diploma no âmbito da IES emissora e confere autenticidade, integridade e temporalidade de todas as operações por ela efetuadas.

Desta maneira fica também evidente a extrema necessidade da Pró-Reitoria de Ensino, especificamente, do Departamento de Gestão Acadêmica, Setor responsável pela expedição e registro dos diplomas digitais de graduação, de ter um certificado digital do tipo e-CNPJ (institucional) do tipo A3 que atenda aos requisitos do ICP-Brasil e em conformidade com o ITI. Sem este tipo de certificado digital a instituição não poderá realizar os registros dos diplomas dos estudantes de graduação que concluem seus cursos.

O IFPE iniciou a expedição e registro dos diplomas de graduação, no exercício de 2022, e até o momento já tem aproximadamente 820 diplomas digitais registrados podendo ser consultado através da página <https://qacademico.ifpe.edu.br/webapp/public/consultar-diplomas> Conforme os requisitos técnicos trazidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, assim sem o certificado digital do tipo e-CNPJ a IES fica impedida em registrar os diplomas de graduação, trazendo prejuízo aos estudantes concluintes como também o descumprimento dos prazos determinados na Portaria 1.095/2018 podendo a IES sofrer sanções administrativas.

O e-CNPJ, ainda, é utilizado de forma ordinária para assinatura das solicitações de depósito e análise de patentes pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

Diante do exposto e considerando o volume de atividades relativas as demandas fiscais e emissão de diplomas, solicitamos a aquisição de 03 (três) e-CNPJ's, por meio de token, com validade de 03 (três) anos ou mais, para utilização da Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Ensino e do Gabinete da Reitoria, assim viabilizando o uso concomitante e de maneira a viabilizar o alto volume de atividades gerenciadas por cada área supracitada da Reitoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Rozendo Amaro de França Neto

4. Necessidades de Negócio

4.1. Identificação das necessidades de negócio

4.1. Os signatários do diploma digital serão os mesmos estabelecidos pela IES para o diploma em meio físico, exigindo-se de todos a assinatura digital com certificado ICP-Brasil. Além das assinaturas digitais de pessoas físicas (PF) e CPF com certificado, é exigido também aplicação da assinatura digital institucional (pessoa jurídica) e-CNPJ, esta última tem a finalidade de conclusão do processo de emissão do diploma no âmbito da IES emissora e confere autenticidade, integridade e temporalidade de todas as operações por ela efetuadas.

4.2. Para acesso aos ambientes relativos a EFD, DCTFWeb e efetivação de ações pertinentes ao IFPE no Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal (e-Cac) se faz necessário o uso do Certificado Digital e-CNPJ, por meio de token, que é a solução de certificação compatível com todos os sistemas e plataformas disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal.

5. Necessidades Tecnológicas

5. Identificação das necessidades tecnológicas

5.1. Os computadores (desktops e/ou notebooks), bem como dispositivos móveis que terão instalados os certificados digitais, conforme a especificação técnica do software, deverão atender as configurações mínimas requeridas pelo fabricante, para soluções com certificados em nuvem;

5.2. Os computadores desktops deverão estar instalados e configurados com a solução para aplicações que não possuam certificados digitais em nuvem, conforme a especificação técnica do software, deverão atender as configurações mínimas requeridas pelo fabricante;

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Para este projeto os demais recursos necessários para a solução proposta deverão ser entregues pelo Instituto, sendo:

- a) dispositivos para recebimento da solução proposta (computador e/ou notebook);
- b) navegador web compatível com a solução proposta;
- c) sistema de informação compatível com a solução proposta.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7. Estimativa da demanda (quantidade de bens e serviços)

7.1. Considerando o volume de atividades relativas as demandas fiscais e emissão de diplomas, solicitamos a aquisição de **03 (três) e-CNPJ's**, por meio de token, com validade de 03 (três) anos ou mais, para utilização da *Pró-Reitoria de Administração*, *Pró-Reitoria de Ensino* e do *Gabinete da Reitoria*, assim viabilizando o uso concomitante e de maneira a viabilizar o alto volume de atividades gerenciadas por cada área supracitada da Reitoria.

8. Levantamento de soluções

8.1. Certificado digital e-CNPJ A1 - token: Certificados Digitais, em arquivo digital, instalado em dispositivo físico (token) e com validade de 1 (um) ano;

8.2. Certificado digital e-CNPJ A3 - token: Certificados Digitais, em arquivo digital, instalado em dispositivo físico (token) e com validade de 3 (três) anos;

8.3. Certificado digital e-CNPJ A1 - Arquivo: Certificados Digitais, em arquivo digital, sem dispositivo físico e com validade de 1 (um) ano;

8.4. Certificado digital e-CNPJ A3 - Arquivo: Certificados Digitais, em arquivo digital, sem dispositivo físico e com validade de 3 (três) anos;

8.5. Certificado digital e-CNPJ A3 - Nuvem: Certificados Digitais, em nuvem digital, sem dispositivo físico e com validade de 3 (três) anos;

9. Análise comparativa de soluções

(Art. 11, II, da IN 94/2022-SGD/ME)

A análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

9.1. Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

UASG: 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ / UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PREGÃO: 00004/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição e renovação de Certificados Digitais do tipo A3, e-CPF, e-CNPJ compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil.

9.2. Alternativas do mercado

9.2.1. Certificado digital e-CNPJ A1 - token: Certificados Digitais, em arquivo digital, instalado em dispositivo físico (token) e com validade de 1 (um) ano;

9.2.2. Certificado digital e-CNPJ A3 - token: Certificados Digitais, em arquivo digital, instalado em dispositivo físico (token) e com validade de 3 (três) anos;

9.2.3. Certificado digital e-CNPJ A1 - Arquivo: Certificados Digitais, em arquivo digital, sem dispositivo físico e com validade de 1 (um) ano;

9.2.4. Certificado digital e-CNPJ A3 - Arquivo: Certificados Digitais, em arquivo digital, sem dispositivo físico e com validade de 3 (três) anos;

9.2.5. Certificado digital e-CNPJ A3 - Nuvem: Certificados Digitais, em nuvem digital, sem dispositivo físico e com validade de 3 (três) anos;

9.3. Existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016

9.3.1. Não se aplica.

9.4. Avaliar políticas, os modelos e os padrões de governo

9.4.1. O certificado digital e-CNPJ deverá ser compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil.

9.5. Necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual

9.5.1. O órgão deverá manter atualizado os softwares do tipo navegadores web para suportar o certificado digital de chave pública ICP-Brasil.

9.6. Avaliar diferentes modelos de prestação do serviço

9.6.1. O certificado digital pode ser fornecido da seguinte forma:

- a) Certificado ICP-Brasil em arquivo digital com fornecimento de token;
- b) Certificado ICP-Brasil em arquivo digital sem fornecimento de token;
- c) Certificado ICP-Brasil em arquivo digital fornecido na nuvem;

9.6.2. Todas as alternativas acima podem ser fornecidas com validade de 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) anos.

9.7. Avaliar diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes

9.7.1. Como a solução proposta é uma concessão onde as empresas emitem certificados digitais compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-BRASIL o modelo de especificações é padrão. O que diferencia é a escolha no tipo da prestação do serviço e a validade dos certificados.

9.8. Avaliar possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

9.8.1. Para a solução proposta o mercado adota a contratação como serviço por tempo determinado.

9.9. Avaliar a ampliação ou substituição da solução implantada

9.9.1. A solução proposta irá complementar o contrato nº 08/2020 - Reitoria de certificados digitais e-CPFs.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Considerando que o uso do certificado digital será contínuo e de extrema importância para autenticar relevantes documentos e acesso a sistemas institucionais foi percebido que a contratação com validade de 1 (um) ano foi considerada como uma solução **NÃO VIÁVEL**.

Considerando que o uso do certificado digital será utilizado para assinatura digital dos diplomas do ensino superior a solução A3 sem token será considerada **NÃO VIÁVEL**, pois este tipo de certificado deve ser instalado no dispositivo (computador ou notebook) onde aumenta o risco de fraude, para esse contexto.

Assim, a solução A3 em nuvem e a A3 com token serão consideradas as viáveis, pois:

- a) A3 em nuvem há 2 (dois) fatores de autenticação o que aumenta a segurança digital
- b) A3 com token este ficará de posse apenas do Reitor e dos responsáveis pela assinatura dos documentos eletrônicos

11. Análise comparativa de custos (TCO)

(Art. 11, III, da IN 94/2022-SGD/ME)

A análise comparativa de custos deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis.

11.1. Comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO)

11.1.1. SOLUÇÃO VIÁVEL 01 - A3 digital

- a) Certificado em arquivo digital
- b) Com ou sem fornecimento de token
- c) Validade 3 (três) anos
- d) Estimativa de demanda 3 (três) certificados

11.1.2. SOLUÇÃO VIÁVEL 02 - A3 nuvem

- a) Certificado em nuvem
- b) Sem fornecimento de token
- c) Validade 3 (três) anos
- d) Estimativa de demanda 3 (três) certificados

11.2. Memória de cálculo com os preços e os custos utilizados na análise

Pra este projeto, o TCO para um período de 3 (três) anos será:

11.2.1. SOLUÇÃO VIÁVEL 01 - A3 digital

TCO_1 = R\$ 331,59 (válido 3 anos e com fornecimento de token) * 3 (estimativa de demanda)

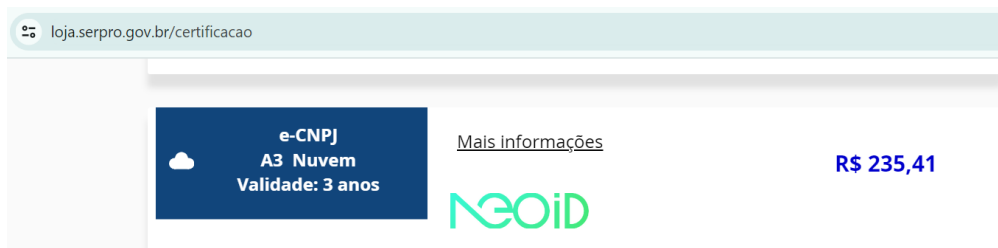
TCO_1 = R\$ 994,77

Fonte: Documento SEI 1102368

11.2.2. SOLUÇÃO VIÁVEL 02 - A3 nuvem

TCO_2 = R\$ 235,41 (valido 3 anos) * 3 (estimativa de demanda)

TCO_2 = R\$ 706,23



Fonte: <https://loja.serpro.gov.br/certificacao>. Acesso em 16/02/2024

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	TOTAL
SOLUÇÃO VIÁVEL 01 - A3 digital	R\$ 994,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 994,77
SOLUÇÃO VIÁVEL 02 - A3 nuvem	R\$ 706,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706,23

Tabela 1: TCO - soluções viáveis.

11.2.3. O serviço possui como característica um único pagamento para uso do certificado digital com validade até 3 (três) anos. Assim, o desembolso ocorre apenas no primeiro ano e com o valor total.

11.2.4. Foi demonstrado na Tabela 1 que o valor financeiro da SOLUÇÃO VIÁVEL 02 é o menor.

11.2.5. Considerando que o certificado digital e-CNPJ será usado em sistemas do governo federal, bem como em sistema de gestão acadêmica interno e do governo federal, em alguns destes a SOLUÇÃO VIÁVEL 02 ainda não foi homologada o que impacta nas atividades administrativas.

11.2.6. Assim, apesar da SOLUÇÃO VIÁVEL 02 ser financeiramente menor seu uso ainda está limitado em alguns sistemas do governo federal o que torna essa solução menor abrangente que a SOLUÇÃO VIÁVEL 01.

11.2.7. Já a SOLUÇÃO VIÁVEL 01 é aceita nos sistemas do governo federal, mas há práticas no mercado de não fornecer o token para o certificado digital (prática mais comum).

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12. 1. Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 994,77

(Art. 11, IV, da IN 94/2022-SGD/ME)

Estima-se que a contratação tenha um pagamento único na assinatura do contrato de R\$ 994,77. O certificado digital terá validade de 3 (três) anos após a assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token	27197	Serviço	3	R\$ 331,59	R\$ 994,77

	criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.					
--	---	--	--	--	--	--

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Considerando que a SOLUÇÃO VIÁVEL 01 possui tecnologia aceita e comumente utilizada nos mais diversos sistemas operacionais, aplicativos , bem como compatível com os mais diversos navegadores web caberá ao Instituto manter estes nas últimas atualizações compatíveis com a versão do certificado digital da solução escolhida.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. Considerando que a SOLUÇÃO VIÁVEL 01 é realizada por meio de contratação de serviço a Instituição possui orçamento de custeio suficiente para a solução proposta.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 16.1. O e-CNPJ é essencial para manutenção da regularidade fiscal perante à RFB e também o cumprimento de obrigações acessórias da Instituição, bem como acompanhamento de processos e demandas junto ao Fisco trazendo eficiência aos processos de apoio administrativos.
- 16.2. O e-CNPJ é essencial para a assinatura eletrônica em documentos e sistemas no âmbito educacional trazendo eficiência aos processos acadêmicos.

17. Providências a serem Adotadas

- 17.1. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a SOLUÇÃO VIÁVEL 01 se configura tecnicamente VIÁVEL, bem como sugere que a contratação seja concluída até FEVEREIRO de 2024.
- 17.2. Assim, o estudo sugere que a equipe de planejamento prossiga com o processo de contratação construindo o Termo de referencia e demais artefatos para a seleção do fornecedor.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

(Art. 11, V, da IN 94/2022-SGD/ME)

- 18.1. A declaração da viabilidade da contratação expressa nessa seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.
- 18.2. Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, já que considera na estimativa de demanda os serviços digitais oferecidos pelo Instituto.
- 18.3. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios, já que considera o provimento dos diversos serviços digitais em uma plataforma em nuvem.
- 18.4. Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes do provedor e a Diretoria de Tecnologia da Informação do Instituto.

18.5. Eficácia com o atendimento das necessidades do Instituto onde foi inserido esta necessidade para contratação de certificados no PAC 2024.

18.6. A contratação atende adequadamente às demandas de negócio identificadas, bem como os benefícios a serem alcançados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos foram identificados e são administráveis.

18.. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a **SOLUÇÃO VIÁVEL 01** se configura tecnicamente VIÁVEL, bem como sugere que a contratação seja concluída até FEVEREIRO de 2024.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO AURELIANO FILHO

INTEGRANTE REQUISITANTE

LUIZ ANTONIO CALAZANS DE MOURA

INTEGRANTE TÉCNICO

MARCO ANTONIO EUGENIO ARAUJO

Autoridade máxima da área de TIC